

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Curitiba, 11 de Maio de 2021.

Declaro, nos termos do artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa INSTITUTO SUPERIOR DE ENSINO, ESTUDO E PESQUISA EM CIÊNCIAS SOCIAIS LTDA (ESCOLA NACIONAL DE GOVERNO), inscrita no CNPJ nº 26.997.528/0001-70, para a realização do curso Desenvolvimento de Gestores no Setor Público, para 305 (trezentos e cinco) servidores do TRE/PR.

Assim, face ao disposto:

I - À ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA GERAL, para análise do Termo de Inexigibilidade de Licitação, e, se de acordo:

II - À DIRETORIA-GERAL, para autorizar a Inexigibilidade de Licitação, e, se autorizado:

III - À COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, para empenho, e

IV - À SEÇÃO DE ATENDIMENTO AOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS E CONTRATAÇÕES DIRETAS, para registro no SIASG.

CARLA PANZA BRETAS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA